

**ATA N.º 2**

**Concurso para a Atribuição de Habitações Sociais no âmbito do Programa  
1.º Direito do Município de Amarante**

Ao décimo dia do mês de fevereiro de 2026, pelas 14h30, reúne a Equipa Técnica responsável pela análise das candidaturas do Concurso para a Atribuição de Habitações Sociais no âmbito do Programa 1.º Direito do Município de Amarante, composta pela presidente e vogais efetivos: Alda Maria Monteiro Barbosa, Isabel Estrela Ribeiro Carvalho e Diana Patrícia Teixeira Ferreira.

A presente reunião tem por objeto a agregação dos resultados da análise, procedendo-se à classificação e ordenação provisória dos 176 candidatos admitidos, tendo se verificado a exclusão da candidatura abaixo por falta de entrega de documentação e esclarecimentos fundamentais para a análise, nos termos da al. i) do art.º 12.º do Programa de Concurso:

| <b>N.º candidatura</b> | <b>Nome</b>                   |
|------------------------|-------------------------------|
| 127                    | Maria Eduarda Nunes Fernandes |

Em conformidade com o disposto na alínea j) do artigo 2.º e no n.º 2 do artigo 16.º do Programa de Concurso, as candidaturas admitidas foram enquadradas nas respetivas tipologias habitacionais, em função do número de elementos e características do agregado familiar, privilegiando-se, sempre que possível, condições adequadas de conforto e comodidade, designadamente a afetação de habitações que permitam o alojamento de crianças do mesmo sexo, de casais e de famílias numerosas em frações de maior dimensão.

Nos termos do artigo 14.º do Programa de Concurso, a classificação das candidaturas foi efetuada com base nos seguintes fatores: Condição Indigna/Carência Habitacional; Rendimento médio mensal do agregado familiar; Caracterização do agregado familiar; Vulnerabilidade familiar e económica.

A pontuação atribuída resultou da aplicação da matriz constante do Anexo I do Programa de Concurso, incluindo a majoração prevista no n.º 3 do artigo 14.º, correspondente a 5% por cada ano de residência efetiva no concelho de Amarante, até ao limite de 50% da pontuação obtida.

Concluída a aplicação dos critérios de classificação, os concorrentes foram ordenados por ordem decrescente da pontuação obtida, nos termos do artigo 15.º, n.º 1.

Verificando-se situações de empate entre candidatos, foram aplicados os critérios de desempate previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Programa de Concurso, pela seguinte ordem: a) Agregado com maior número de crianças; b) Agregado com

maior número de elementos com idade igual ou superior a 65 anos; c) Agregado familiar com menor rendimento médio mensal.

Dando cumprimento ao previsto no n.º 4. do artigo 14.º, através do qual se determina a reserva de 35% das habitações do presente concurso para agregados familiares residam no concelho de Amarante há mais de um ano e sejam exclusivamente compostos por pessoas com idade igual ou inferior a 35 anos, conclui-se que se encontram nestas condições apenas 20 agregados familiares.

Considerando que 35% das habitações colocadas a concurso corresponde a 24 habitações, foi deliberado que a afetação por tipologia respeitará a ordenação dos candidatos, garantindo-se, porém, a observância da quota legalmente estabelecida, reservando-se essa percentagem aos candidatos que preencham cumulativamente os requisitos do concurso e a condição etária.

Perante estes pressupostos, foi elaborada a Lista provisória de classificação e ordenação dos candidatos admitidos, por tipologia, a qual fica anexa à presente ata e dela fazem parte integrante, através do Anexo I, bem como a lista dos candidatos desistentes e excluídos, nos termos da presente ata e da ata nr. 1, a qual integra o anexo 2.

A fundamentação das classificações assenta na aplicação objetiva da matriz constante do Anexo I, bem como na análise técnica constante dos processos individuais de candidatura e da Ata n.º 1, para os quais se remete expressamente.

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 13.º do Programa que rege o presente concurso, a Equipa Técnica, remeterá o presente procedimento à consideração do Ex.mo. Sr. Presidente da Câmara Municipal para homologação da análise técnica efetuada bem como da lista provisória de classificação e ordenação dos candidatos admitidos.

Após a despacho do Ex.mo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 16.º do Programa do Concurso, as listas serão afixadas por edital nos locais de estilo e divulgado na página eletrónica oficial do Município de Amarante, podendo os candidatos, no prazo de dez dias uteis após a certificação da afixação, exercer o direito de audiência dos interessados, conforme previsto no Código do Procedimento Administrativo (CPA).

Não sendo rececionados elementos que impliquem a alteração da lista provisória de classificação e ordenação das candidaturas admitidas, a mesma converte-se em definitiva, procedendo-se de seguida à atribuição das habitações mediante auscultação de interessados candidatos efetivos, através da realização de entrevista, obedecendo à hierarquização da lista de atribuição definitiva e respeitando o critério de adequação.

Os candidatos efetivos ficam vinculados a direcionar os seus interesses às habitações localizadas na freguesia de residência, caso existam e se encontrem disponíveis, sendo ainda priorizada as acessibilidades das pessoas com mobilidade reduzida.



Após a afetação, por tipologia, das habitações, será elaborada, pela Equipa Técnica, a lista definitiva de atribuição das habitações, cuja competência de aprovação é da Câmara Municipal de Amarante.

Os concorrentes suplentes serão considerados, pela ordem determinada através da classificação, para atribuição das habitações que, por qualquer razão, fiquem disponíveis no prazo de 18 meses após a publicação do Edital com a lista de atribuição definitiva.

Não havendo mais assuntos a tratar, declarou-se encerrada a presente reunião, da qual se celebrou a presente ata, que depois de lida e estar conforme vai assinada por todos os intervenientes, e remetida, juntamente com os demais documentos que compõem o procedimento, à consideração do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal para homologação da análise técnica efetuada bem como da lista provisória de classificação e ordenação dos candidatos admitidos.

**Equipa Técnica:**

Alda Maria Monteiro Barbosa

Isabel Estrela Ribeiro Carvalho

Diana Patrícia Teixeira Ferreira